



PORTARIA FAG Nº 02, DE 29 DE maio de 2025.

Institui a Comissão para análise de documentos e seleções de candidatos inscritos no Edital Nº02/25 – Coordenadores Técnicos de cursos PRONATEC e Edital Nº03/25 – Normas para recrutamento da Equipe/Educação Profissional Técnica de Nível Médio, PRONATEC – Novos Caminhos do **Biênio 2025/2026**.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG/TANGUÁ-RJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal nº 1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022,

Considerando o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), um programa do Governo Federal do Brasil criado em 2011 e a necessidade de proporcionar o desenvolvimento das regiões atendidas pela Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Considerando a oferta dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito desta ação, serão ofertadas em 8 Regionais do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para análise de documentos e seleções de candidatos inscritos no Edital Nº02/25 – Coordenadores Técnicos de cursos PRONATEC e Edital Nº03/25 – Normas para recrutamento da Equipe/Educação Profissional Técnica de Nível Médio, PRONATEC – Novos Caminhos do Biênio 2025/2026.

Art.2º A Comissão ora constituída, terá como atribuição planejar, coordenar e executar o processo seletivo dos profissionais, bem como será responsável pela divulgação dos resultados, todas as informações pertinentes e pelo julgamento de eventuais recursos que venham a ser interpostos.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos servidores públicos abaixo, com a Presidência da primeira:

- 1- Luciane Rosa Carvalho Mendes - Matrícula: 717.
- 2- Hamilton João Araujo dos Santos – Matrícula: 11.238.
- 3- Simone Regina Cariuz Mello – Matrícula: 11.043

Parágrafo único. Funcionará todas as atividades do PRONATEC com as orientações da FAG/RJ, de acordo com o Plano de Trabalho Biênio 2025/2026, com Políticas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mediante convocação do PRESIDENTE da FAG/RJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO RENATO FARIA
PRESIDENTE - FAG